



Estado do Amazonas

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI

LEI MUNICIPAL Nº 238/93 PMC-GP.

RECONHECE A SOCIEDADE PESTALOZZI DE
COARI, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. ODAIR CARLOS GERALDO, Prefeito Municipal,
de Coari, Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei e etc.....

Faço saber a todos que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica reconhecida por esta Lei, a SO -
CIEDADE PESTALOZZI DE COARI, com sede nesta cidade, C.G.C - nº
23 000 838/0001-25, como de utilidade pública.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrá-
rio, esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI-AM., em
08 de setembro de 1993.


Dr. Odair Carlos Geraldo
Prefeito Municipal de Coari